



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Às nove horas do dia vinte de fevereiro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 031/2019, sob a presidência de Taline Rex Zuchi, estando presentes os membros Adriana Texeira e Adelise Teresinha Costa de Conto, para análise de documentação entregue referente à Chamada Pública nº 001/2019. Durante o período previsto para entrega da documentação, protocolaram envelopes as pessoas físicas **RONEI FOPPA, RITA MARIA PEDRUSSI, JUSIANE ROHSIG LOSS** e **ROQUE POZZEBON**, sob os nºs 010, 012, 016 e 019, e as pessoas jurídicas **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA, COOPERATIVA LANGUIRU LTDA (CNPJ: 89.774.160/0013-35)** e **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA (CNPJ: 89.774.160/0006-06)**, sob os nºs 015, 025 e 026, respectivamente. A presidente solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes, os quais foram rubricados por todos. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes, colocando-se à disposição dos presentes os documentos neles contidos para rubrica e análise. Em análise, a Comissão deliberou em habilitar todos os participantes, ou seja, **RONEI FOPPA, RITA MARIA PEDRUSSI, JUSIANE ROHSIG LOSS, ROQUE POZZEBON, COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA, COOPERATIVA LANGUIRU LTDA (CNPJ: 89.774.160/0013-35)** e **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA (CNPJ: 89.774.160/0006-06)**, tendo em vista que os documentos apresentados pelos mesmos estavam de acordo com as exigências do Edital. Da análise dos projetos de venda apresentados, a Comissão verificou que o Certificado de Conformidade Orgânica apresentado por **RONEI FOPPA** está em nome de uma pessoa jurídica, e não em nome da pessoa física participante, sendo que por este motivo, a Comissão desclassificou sua proposta para o Item 07 – Suco Integral Orgânico, Sabor Uva. Acerca dos demais projetos de venda apresentados, a Comissão verificou que as pessoas físicas **RITA MARIA PEDRUSSI** e **JUSIANE ROHSIG LOSS** cotaram o mesmo item (10 – Morango), sendo que, de acordo com o item 4.8 do Edital, e com o consenso das finalistas, optou-se pela divisão no fornecimento dos produtos, ficando, deste modo, 28kg de Morango para cada produtora. Verificou-se empate também entre **RONEI FOPPA** e a **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA** no item 06 – Suco Integral, Diversos Sabores, sendo que a Comissão decidiu por priorizar a proposta de **RONEI FOPPA**, por ter cotado diversos sabores de suco (pêssego e maracujá), conforme solicitado no Edital, enquanto que a **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA** cotou somente o sabor de uva. Desta forma, a Comissão decidiu classificar os fornecedores da seguinte forma: **ROQUE POZZEBON** para os itens **04, 05, 08** e **09** do Edital, totalizando R\$ 7.642,50 (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **RITA MARIA PEDRUSSI** para o item **10**, com o valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais); **JUSIANE ROHSIG LOSS** para o item **10**, com o valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais); **RONEI FOPPA** para o item **06**, totalizando R\$ 1.815,00 (mil oitocentos e quinze reais); **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA**, no item **07**, com o valor total de R\$ 1.935,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais); **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA (CNPJ: 89.774.160/0013-35)** para o item **11**, com o valor total de R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais) e **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA (CNPJ: 89.774.160/0006-06)** para os itens **01, 02** e **03**, totalizando R\$ 3.873,00 (três mil oitocentos e setenta e três reais). Os participantes terão ciência desta ata por e-mail ou fac simile. Fica aberto prazo recursal quanto à decisão da Comissão. Nada mais havendo, a presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Taline Rex Zuchi, Adelise de Conto, Adriana Texeira